

LEI MUNICIPAL Nº 3157, DE 29/12/2004
PROJETO DE LEI Nº 3348, DE 28/12/2004

“DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMÓVEIS”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 141, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a permutar um imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal, por imóvel de propriedade do OURO VERDE TÊNIS CLUBE, de acordo com as seguintes descrições:

IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL:

Um terreno urbano, caracterizado por parte da Rua 05, localizada nos fundos da Rua 05, distante 30,00 metros da esquina com a Av. Manoel de Oliveira Mafra, situado no loteamento denominado JARDIM OURO VERDE, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua 05; 12,12 metros aos fundos, confrontando com o Jardim Planalto 3ª parte (Atual Avenida Wenceslau Braz); 209,28 metros do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a Rua, confrontando com a quadra “I” do loteamento Jardim Ouro Verde (Atual lote U-01) e 207,50 metros do lado direito de quem do imóvel olha para a Rua, confrontando com Ouro Verde Tênis Clube, encerrando a área total de 2.513,18 m², conforme Matrícula 31.197 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado por R\$ 61.711,74.

IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE OURO VERDE TÊNIS CLUBE:

Um terreno urbano situado nesta cidade, no Bairro Vila Formosa, na Avenida Wenceslau Braz, em seu lado ímpar, distante 50,10 metros da esquina com a Rua Olivério Custódio dos Reis, caracterizado como Lote U-01-B, com as seguintes medida e confrontações: 12,12 metros de frente para Av. Wenceslau Braz; 193,96 metros do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, confrontando com o lote U-01-A; 193,42 metros do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel, confrontando com os lotes U-02, U2-B1, U2-B3 e prolongamento da Rua Evaristo Malaguti, e 12,00 metros aos fundos, confrontando com o lote U-01-C, encerrando a área total de 2.316,00m², a ser desmembrado da Matrícula 29.953 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado por R\$ 61.711,74.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.543 de 19 de dezembro de 1997.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 28 de dezembro de 2.004.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PÉTRUS MELLES

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE